



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS

Assunto: Esclarecimentos sobre a recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra a covid-19 para gestantes e puérperas trabalhadoras da saúde.

1. Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos trabalhadores de saúde devido à sua maior exposição a covid-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença, o Ministério da Saúde optou por adotar a administração de uma segunda dose de reforço da vacina para todos os trabalhadores da saúde conforme nota técnica NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.
2. Entretanto, para análise da supracitada Nota Técnica, no tocante às gestantes ou puérperas trabalhadoras de saúde, devido a sua especificidade, deve-se realizar a leitura conjuntamente com a com a Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, ainda vigente, que trata sobre recomendações referentes a covid-19 em gestantes e puérperas.
3. Com o objetivo de esclarecer o esquema de vacinação contra a Covid-19 para **gestantes ou puérperas trabalhadoras de saúde** aptas a receberem a segunda dose de reforço, conforme pontuado nas referidas Notas Técnicas, esclarecemos que:
 - a vacina a ser utilizada para a dose de reforço neste público deverá ser da plataforma de mRNA (Comirnaty/Pfizer); as plataformas de vacinas inativadas (CoronaVac) somente deverão ser utilizadas para a finalidade descrita neste documento em profissionais de saúde gestantes ou puérperas caso não haja disponibilidade da vacina mRNA (Comirnaty/Pfizer) na localidade.
4. Destaca-se que a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, mudanças no calendário das gestantes e puérperas poderão ser consideradas.

DANILO DE SOUZA VASCONCELOS

Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19

ROSANA LEITE DE MELO

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 10/06/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Souza Vasconcelos, Diretor(a) de Programa**, em 10/06/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027443639** e o código CRC **11B70378**.

Brasília, 10 de junho de 2022.

Referência: Processo nº 25000.004556/2022-10

SEI nº 0027443639

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br